



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**LEI Nº 6.232, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

**Autoria: Vereador João Henrique Dentinho**

Institui o Dia de Carlo Acutis, a ser comemorado anualmente em 12 de outubro, no município de Taubaté, com o objetivo de promover a conscientização infantojuvenil sobre o uso salutar da internet.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Carlo Acutis, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Taubaté, com o propósito de fomentar a conscientização de crianças e adolescentes quanto ao uso responsável, ético e salutar da internet.

Parágrafo único. O dia em referência visa destacar exemplos positivos de integração entre tecnologia digital e valores humanos, inspirados na vida e no legado de Carlo Acutis, jovem italiano canonizado pela Igreja Católica, conhecido por utilizar a internet como ferramenta de evangelização e promoção do bem comum.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido da alínea “ax” do inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

V - ...

...

ax) Dia de Carlo Acutis, no dia 12.”





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas, tais como palestras, workshops, seminários, campanhas de mídia e eventos culturais, devem ser direcionadas ao público infantojuvenil, com ênfase em temas como:

I - a importância do uso equilibrado da internet para o aprendizado e o lazer saudável;

II - prevenção de riscos digitais, incluindo cyberbullying, exposição a conteúdos inadequados e dependência tecnológica;

III - promoção de práticas éticas online, inspiradas em exemplos de uso positivo da tecnologia para fins sociais e educativos;

IV - integração da tecnologia com valores como empatia, responsabilidade e espiritualidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de junho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 12 de junho de 2026.

**ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO**  
**Secretário de Gabinete e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
**Diretor de Assuntos Legislativos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 246F-6E28-5FE5-2FBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 12/06/2026 15:07:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 12/06/2026 16:49:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/06/2026 17:29:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/246F-6E28-5FE5-2FBD>